

Informação da Equipa de Saúde Escolar do Agrupamento de Centros de Saúde da Arrábida em articulação com a Autoridade de Saúde Local

Caro(a) Encarregado de Educação,

A Norma nº 015/2020 de 24/07/2020 da Direção-Geral da Saúde¹ e o “Referencial Escolas 2021/2022-controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar”² foram atualizados no início do mês de janeiro. Estes documentos, ao longo da pandemia, têm vindo a orientar as equipas de Saúde Escolar em conjunto com a respetiva Autoridade de Saúde Local, no que respeita às medidas a implementar nas escolas na prevenção da transmissão do SARS-CoV-2.

Com estas atualizações e **de acordo com as orientações da Direção Geral da Saúde, as escolas passaram a ser consideradas como contexto comunitário e de responsabilização individual, não carecendo da intervenção da Autoridade de Saúde.**

Pelo anterior, após o surgimento de um caso de SARS-CoV-2 (COVID-19) identificado na turma do seu/sua educando(a):

- ✓ Todos os alunos da turma (com exceção do caso positivo) continuam as atividades letivas programadas e não necessitam cumprir isolamento profilático, independentemente do seu estado vacinal;
- ✓ Têm indicação para realizar um teste de pesquisa de vírus de SARS-CoV-2 (antigénio ou PCR) o mais cedo possível, idealmente, até ao 3º dia a contar desde o último contacto com o caso positivo, sendo que o encarregado de educação pode optar por:
 - a) **contactar a linha SNS24** (808 24 24 24), referir o contacto de risco com o caso positivo e realizar o teste com os códigos enviados pela linha;
ou
 - b) **dirigir-se a uma farmácia/laboratório**³ e realizar um teste rápido de antigénio de uso profissional (os autotestes realizados em casa não são válidos).
ou
 - c) caso a escola tenha uma parceria estabelecida com uma instituição da comunidade que realize testes de uso profissional (farmácias, bombeiros, etc...), seguir as orientações da mesma.
- ✓ **os alunos que desenvolveram a doença há menos de 6 meses (180 dias) não têm indicação para realizar teste** (ficando também dispensados de isolamento profilático mesmo que sejam coabitantes de um caso positivo).
- ✓ Se o resultado do teste for **POSITIVO OU INCONCLUSIVO**, deverá de imediato, **isolar o aluno, entrar em contacto com a linha SNS24, seguir as orientações e informar a escola.**

¹ Norma nº 015/2020 de 24/07/2020 atualizada a 24/01/2022 COVID-19: Rastreio de Contactos.

² “Referencial Escolas 2021/2022 – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar” – Revisão de 06.01.2022.

³ <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/testes-covid-19>; <https://covid19.min-saude.pt/infoadrpcc/>

- ✓ os **alunos que testaram positivo e não apresentam sintomas ou estes são ligeiros, cumprem um período de isolamento de 7 dias** (se a condição de saúde agravar, contacte a linha SNS24 ou médico assistente). Findo esse período poderão regressar à escola, sem necessidade de realizar um novo teste.
- ✓ Deverá estar atento(a) ao aparecimento de: febre, tosse, dificuldade em respirar, dor de cabeça, dor no peito, dor nas costas, dores musculares e nas articulações, sensação de mal-estar, fraqueza e cansaço, dor de garganta, obstrução nasal, dor abdominal, náuseas, vómitos e diarreia, perda do olfato ou do paladar. Se verificar o aparecimento de algum sintoma deverá contactar a linha SNS 24.
- ✓ Os **contactos** de um caso positivo ficam em autovigilância e devem **reforçar as seguintes medidas de prevenção** durante 14 dias desde a data do ultimo contacto:
 - a) Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores, cumprindo a etiqueta respiratória;
 - b) Higienizar frequentemente as mãos;
 - c) Diminuir as deslocações ao mínimo indispensável (trabalho, escola, casa);
 - d) Manter o distanciamento físico de outras pessoas;
 - e) Vigiar sintomas, medir e registar a temperatura uma vez por dia. Se surgirem sinais e sintomas compatíveis com COVID-19 contactar o SNS 24;

A Autoridade de Saúde Local e a Equipa de Saúde Escolar irá manter-se em permanente contato com as escolas.

P'la Equipa de Saúde Escolar

em articulação com a Autoridade de Saúde local e coordenadora.